



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 36, DE 3 DE OUTUBRO DE 1951.

SÚMULA: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um “Crédito Especial” de Cr\$ 347.778,60 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), destinado a regularização da despesa do exercício de 1.950 e não contabilizada no devido tempo, por insuficiência de verba orçamentária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (03/10/1951).

Prefeito Municipal